



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO



ANO III

PEIXE, SEGUNDA, 08 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 350

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 350

### IMPrensa OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO

Av. João Visconde de Queiroz, Qd.10 e Lts.02 e 03, S/Nº

Peixe-TO - CEP: 77460000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3502026397**

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /124-2026/PMP	1
PORTARIA /057-2026/PMP	1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 124/2026

**“CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V, e XXVI, da Lei Orgânica deste Município, e demais leis pertinentes, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 228/2026/GM/SMS/PMP, de 27 de maio de 2026, em que a Secretária Municipal de Saúde encaminha Resolução CMS Nº 09/2026, de 25 de maio de 2026 e solicita a emissão de Decreto convocando a realização da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Peixe-TO;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Peixe-TO, que será realizada no dia 30 de junho de 2026, das 08h00 às 17h00, no Auditório da Câmara Municipal de Peixe, centro desta cidade, com o tema: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**.

**Parágrafo Único.** Visando o fortalecimento do controle social e a ampla participação popular na construção de propostas para as políticas públicas de saúde local, a conferência debaterá a seguinte temática:

I - Democracia, Saúde com direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na Justiça Tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**Art. 2º.** A VI Conferência Municipal de Saúde de Peixe será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo (a) respectivo Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O Regimento e a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Peixe serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Peixe correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Augusto César Pereira dos Santos**

*Prefeito Municipal.*

#### PORTARIA Nº 057/2026

**“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SE RESPONSABILIZARÁ POR TODAS AS ATIVIDADES DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício SMS/PMP/Nº 236/2026, de 03 de junho de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a edição de Portaria de Nomeação de Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Peixe-TO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Peixe-TO.

**Art. 2º.** A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

Assinado de forma digital por AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100 em 25/06/2026 23:36:39

- I - PRESIDENTE: **Helen Cristina Henrique dos Santos**
- II - COORDENADOR (A) GERAL: **Helen Cristina Henrique dos Santos**
- III - COORDENADORES ADJUNTOS: **Suzanne Rodrigues dos Santos**
- IV - SECRETÁRIO EXECUTIVO: **Claudia Siqueira Nunes**
- V - TESOUREIRO: **Allita Pereira Belem**
- VI - SECRETÁRIO (A) DE CREDENCIAMENTO: **Juvenilde Alves lima Martins / Cleudia Borges Leal / Maria Eduarda Gonçalves Bonfim**
- VII - SECRETÁRIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: **Natalicia Cardoso da Silva**
- VIII - RELADORES (AS): **Reijane Ramos da Cruz**

**Art. 3º.** As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - PRESIDENTE: Assumir a responsabilidade oficial pela Oficina, assinar documentos oficiais e presidir a Conferência Municipal.

II - COORDENADOR GEREAL: Deliberar sobre assuntos técnicos. Administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das Subseções.

III - COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliar o Coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: Local de realização, antes e durante a realização do evento.

IV - SECRETÁRIO EXECUTIVO: Elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência, encaminhar as solicitações das diversas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador (a) Geral e elaborar o relatório final juntamente com os relatores.

V - TESOUREIRO: Ordenar a receita e a despesa da conferência.

VI - SECRETÁRIO (A) DE CREDENCIAMENTO: Se responsabilizar pelo credenciamento dos participantes da Conferência, ficar à disposição no dia, durante toda a conferência e se responsabilizar pela documentação referente ao credenciamento entregando-a ao Secretário Executivo após o término da mesma.

VII - SECRETÁRIO (A) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Se encarregar de divulgar a Conferência, se responsabilizar pela entrega dos convites da mesma, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

VIII - RELADORES (AS): Coordenar os trabalhos dos Eixos, relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária e elaborar o relatório final da Conferência juntamente com a (o) secretario (a) executivo (a).

**Art. 4º.** As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório final da Conferência e farão parte do Plano Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Saúde dará o total apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Augusto César Pereira dos Santos**

*Prefeito Municipal.*

#### **ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Peixe dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.